



ATA DE CONTINUIDADE JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022

Às 08h35min (oito horas e trinta e cinco minutos) do dia trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento do procedimento de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA LOCALIZADA NA AVENIDA ARAGUAIA, LOTEAMENTO GLEBA NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO**”. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.439.967/0001-49 E-mail: : vilela.ecovile@gmail.com ;	CARLOS ALBERTO VILELA DE MAGALHÃES, CPF Nº 095.048.048-70
CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, CNPJ Nº 36.674.499/0001-60 E-mail: alexandre@medeirosengenharia.mt.com.br	ALEXANDRE JOSE MEDEIROS, CPF Nº 016.384.479-85
HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.427.335/0001-65 E-mail: engenharia@grupohfc.com.br	HENRIQUE ALCEU BELLONI MOGNON, CPF Nº 025.029.821-03
ZION REAL ESTATE, CNPJ Nº 27.691.878/0001-77 E-mail: gabrieli@zionreal.com	GABRIELI MOSENA DA SILVA, CPF Nº 022.513.221-40

Registra-se que, a presente ata visa formalizar reunião realizada entre Comissão Permanente de Licitação e equipe técnica nomeada por meio da Portaria Municipal nº 1.332/2022, nomeada para auxiliar na avaliação e análise dos procedimentos e processo licitatório. Para o presente ato será avaliado os documentos de habilitação apresentado pelas empresas licitantes quando da abertura do certame em 10/08/2022 e os apontamentos feitos pelas empresas participantes. Ato contínuo passa-se para a análise individual das empresas, conforme abaixo:

- a) **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.439.967/0001-49:** em análise aos documentos apresentados, não foi identificado irregularidades na documentação apresentado houve questionamento sobre a formatação, contudo, em análise não se verificou falhas formais, sendo que os documentos atendem regras do edital. A Equipe técnica avaliou a documentação técnica e identificou que a empresa atende os requisitos exigidos.
- b) **CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, CNPJ Nº 36.674.499/0001-60:** referente aos questionamentos sobre o prazo de validade das Certidões de Pessoa Física e Jurídica do CREA/CAU, verificou-se que o prazo de validade da Certidão Pessoa Jurídica é 01/11/2022 e a certidão pessoa física é 08/01/2023, estando vigente até o momento. Referente ao apontamento sobre o CAT profissional apresentado pela empresa, a equipe técnica optou em realizar diligência junto ao site do CAU/BR para averiguar sobre o apontamento feito e identificou que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) de número 756179 encontra-se com o “status” de inválida (consulta anexa), da mesma forma registra-se que, o departamento de engenharia por meio do Ofício SEMCID 962/2022, identificou irregularidades em algumas das RRT’s emitidas pela profissional técnica que também constam como nulas, como o caso da RRT 12215525 e 12215831 que são citadas no Atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa. Ainda, segundo o referido ofício, que encaminhou manifestação do CAU/BR, o profissional de arquitetura não tem competência técnica para a execução de serviços de fundações profundas, serviço este que foi exigido como critério de ordem técnica. Nos demais documentos não foram identificadas irregularidades. Diante das questões do CAT, a CPL juntamente com a comissão técnica entendem que a empresa não comprovou os requisitos técnicos exigidos em edital.
- c) **HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.427.335/0001-65:** sobre a ausência da Certidão do TCU, ao analisar a documentação apresentada verifica-se que a empresa apresentou



documento válido, emitida em 29/07/2022. Referente aos documentos técnicos, não identificou irregularidades, sendo que a empresa cumpriu com as exigências mínimas do edital. Nos demais documentos não foram identificadas irregularidades.

- d) **ZION REAL ESTATE, CNPJ Nº 27.691.878/0001-77:** no que se refere à certidão de inscrição da pessoa jurídica a empresa apresentou certidão válida com vigência até 31/01/2023. Sobre os vínculos dos profissionais com a empresa, registra-se que, para a comprovação operacional não se faz necessário atestar que atualmente o profissional presta serviço diretamente para a empresa, bastando a demonstração de que a empresa tenha executado obra compatível com o que foi exigido em edital. Quanto à comprovação da capacidade profissional, a empresa apresentou atestados e acervo técnico de profissionais que executaram obras compatíveis com os requisitos mínimos exigidos em edital. Para a comprovação técnica profissional a empresa apresentou contrato de prestação de serviço que comprova o vínculo destes com a licitante. Sobre o fato de um dos atestados não constar o nome da empresa, tais questões não geram irregularidade, pois, os documentos entregues seriam para atestar a capacidade profissional. Para o atestado emitido por pessoa física, verifica-se que o mesmo foi apresentado para comprovar capacidade operacional, condição que infringe o edital, pois, exige que referido documento seja emitido apenas por pessoa jurídica, ainda sobre este documento verifica-se que seria para comprovar o acervo técnico de estacas escavadas, condição não cumprida para capacidade operacional, diante da nulidade do documento. Sobre os demais questionamentos de piso monolítico, piso cimentado e granilite, a equipe técnica identificou que cumpre regras do edital, comprovando exigência do edital. Por fim, registra-se que qualificação técnica a empresa cumpriu somente a capacidade profissional. Nos demais documentos não foram identificadas irregularidades. Diante das questões acima, a CPL juntamente com a comissão técnica entendem que a empresa não comprovou os requisitos técnicos exigidos em edital, em especial capacidade técnica operacional.

Encerrada a análise técnica decide-se:

EMPRESA	DECISÃO
BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.439.967/0001-49 E-mail: : vilela.ecovile@gmail.com;	HABILITADA. Cumpriu as regras estabelecidas em edital.
CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, CNPJ Nº 36.674.499/0001-60 E-mail: alexandre@medeirosengenharia.mt.com.br	INABILITADA. Empresa não comprovou qualificação técnica, estabelecida no tópico 14.4. (Qualificação Técnica);
HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.427.335/0001-65 E-mail: engenharia@grupohfc.com.br	HABILITADA. Cumpriu as regras estabelecidas em edital.
ZION REAL ESTATE, CNPJ Nº 27.691.878/0001-77 E-mail: gabrieli@zionreal.com	INABILITADA. Empresa não comprovou qualificação técnica. Não comprovou capacidade operacional

Diante da ausência das empresas para este ato, registra-se que a presente ata será encaminhada, via e-mail, para ciência das empresas e abertura de prazo para propositura de recurso administrativo. Neste ato o nada mais havendo, lavrei a presente ata.


AMANDA ALVÉS SALDANHA – PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO


ROB EDSON L. DA SILVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

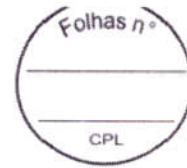

RODRIGO THIBES GONSALVES – COMISSÃO TÉCNICA


GABRIELA CANHESKI DE MOURA FERNANDES – COMISSÃO TÉCNICA

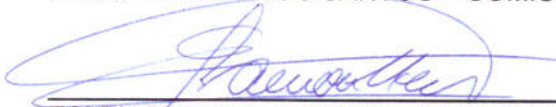





P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO




FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS – COMISSÃO TÉCNICA


ELEN PARRON MENDES - ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

EMPRESA	REPRESENTANTE
BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.439.967/0001-49 E-mail: : vilela.ecovile@gmail.com;	<i>ausente</i>
CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, CNPJ Nº 36.674.499/0001-60 E-mail: alexandre@medeirosengenharia.mt.com.br	<i>ausente</i>
HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.427.335/0001-65 E-mail: engenharia@grupohfc.com.br	<i>ausente</i>
ZION REAL ESTATE, CNPJ Nº 27.691.878/0001-77 E-mail: gabrieli@zionreal.com	<i>ausente</i>

